SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ
aprece

Ceará , 28 de Novembro de 2011 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará • ANO II | Nº 0315

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 420/2011, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2011

Extingue o Departamento de Previdência Social, previsto no item "3.10", do artigo 21, da Lei Municipal nº 338/2009, de 30/09/2009, na forma que indica e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE FORTIM/CE**, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Esta lei extingue o Departamento de Previdência Social, previsto no item "3.10", do artigo 21, da Lei Municipal nº 338/2009, de 30/09/2009.

Art. 2°. Fica extinto o Departamento de Previdência Social, como órgão autônomo da administração direta da estrutura administrativa do Município de Fortim.
Parágrafo único. O SUPSSP – Sistema Único de Previdência Social do Servidor Público de Fortim, regulamentado pela Lei Municipal de nº 212/2003, permanece em vigor.

Art. 3º. Revogam-se o item "3.10", do artigo 21, e o artigo 42 e seus parágrafos, todos, da Lei Municipal nº 338/2009.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, em 25 de novembro de 2011.

ADRIANA PINHEIRO BARBOSA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Romildo Sousa da Silva
Código Identificador:63ECC69B

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 421/2011, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2011

Institui a Gratificação de Incentivo à Docência, na forma que indica e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE FORTIM/CE**, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o chefe do executivo autorizado a conceder Gratificação de Incentivo à Docência, devida aos ocupantes dos cargos efetivos de Professor do 2º ano do Ensino Fundamental, a qual corresponderá proporcionalmente ao percentual dos alunos de cada turma do 2º ano do Ensino Fundamental que tiverem alcançado o nível de **ALFABETIZAÇÃO DESEJÁVEL**, ao final do ano letivo anterior àquele no qual deverá ser paga esta gratificação.
Parágrafo único. O valor da gratificação disposta neste dispositivo será de um (1) salário mínimo em favor dos docentes que alcançarem a alfabetização desejável de cem por cento (**100%**) da turma do 2º ano do ensino Fundamental. Para os demais servidores que não conseguirem atingir esse percentual, a gratificação será paga de maneira proporcional àquele obtido e que incidirá sobre o salário mínimo vigente.

Art. 2º. O objetivo da concessão da gratificação a que se refere esta Lei é estimular o compromisso dos professores alfabetizadores com a aprendizagem da criança, por meio da valorização e profissionalização docente, de forma a rever o plano de cargos, carreira e remuneração do magistério municipal, priorizando incentivos para a função de professor alfabetizador de crianças a partir de critérios de desempenho.

Art. 3º. A Gratificação de que trata o artigo 1º, desta Lei, não se incorporará aos proventos de aposentadoria ou pensão, e será paga no mês de dezembro e de forma não cumulativa, de acordo com os princípios que regem a administração pública.

Art. 4º. Para a avaliação de que trata o artigo 1º desta lei, correspondente ao ano de 2010, o valor da gratificação será de **R$ 545,00** (quinhentos e quarenta e cinco reais), a ser paga no final de 2011 a cada um dos servidores relacionados no anexo I.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Expediente:
Associação dos Municípios e Prefeitos do Estado do Ceará – APRECE

DIRETORIA APRECE 2009/2010

DIRETORIA EXECUTIVA

PRESIDENTE - Eliene Leite Araújo Brasileiro - Prefeita de General Sampaio
VICE-PRESIDENTE - Henrique Sávio Pereira Pontes - Prefeito de Ipu
SECRETÁRIO GERAL - José Jeová Souto Mota - Prefeito de Tamboril
1º SECRETÁRIA - Augusta Brito de Paula - Prefeita de Graça
1º TESOUREIRO GERAL - João Dilmar da Silva - Prefeito de Limoeiro do Norte
1º TESOUREIRO - Frank Gomes Freitas -Prefeito de Itaiçaba
PRESIDENTE DE HONRA - Isaac Gomes da Silva Júnior - Prefeito de Mauriti

CONSELHO FISCAL

TITULAR - Abdias Patrício Oliveira - Prefeito de Itaitinga
TITULAR - Walter Ramos de Araújo Júnior Prefeito de São Gonçalo do Amarante
TITULAR - Edvaldo Assis de Jesus- Prefeito de Amontada
SUPLENTE - Carlos Felipe Saraiva Beserra - Prefeito de Crateús
SUPLENTE - José Mansueto Martins de Souza - Prefeito de Mulungu
SUPLENTE - Edilardo Eufrásio da Cruz - Prefeito de Tejuçuoca

CONSELHO DELIBERATIVO
REPRESENTANTE POR REGIÃO

01 - George Lopes Valentim - Prefeito de Maranguape
02 - Raimundo Nonato Barroso Bonfim - Prefeito de Tururu
03 - Marcos Robério Ribeiro Monteiro - Prefeito de Itarema
04 - Francisco Fontenele Viana - Prefeito de Martinópole
05 - Tomaz Antônio Brandão Jr. - Prefeito de São Benedito
06 - Osvaldo Honório Lemos Junior - Prefeito de Periutaba
07 - Marcos Aurélio Mariz Santos - Prefeito de Paramoti
08 - Cláudio Bezerra Saraiva - Prefeito de Capristano
09 - Adriana Pinheiro Barbosa - Prefeita de Fortim
10 - Raimundo Dinardo da Silva Maia - Prefeito de Tabuleiro do Norte
11 - José Sérgio Pinheiro Diógenes - Prefeito de Jaguaribe
12 - Edmilson Correia de Vasconcelos Júnior - Prefeito de Quixeramobim
13 - Aderson José Pinho Magalhães - Prefeito de Poranga
14 - Antônio Teixeira de Oliveira - Prefeito de Senador Pompeu
15 - Odilon Silveira Aguiar - Prefeito de Tauá
16 - Maria de Fátima Maciel Bezerra - Prefeita de Orós
17 - José Helder Máximo de Carvalho - Prefeito de Varzéa Alegre
18 - Paulo Ney Martins - Prefeito de Campo Sales
19 - José Leite Gonçalves Cruz - Prefeito de Barbalha
20- Guilherme Sampaio Landim - Prefeito de Brejo Santo

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

PAÇO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, em 25 de novembro de 2011.

ADRIANA PINHEIRO BARBOSA
Prefeita Municipal

ANEXO I
(ANEXO I DE QUE TRATA O ART. 4º DA LEI Nº 421/2011)

1. EEEM Professora Maria Luiza: Professoras **Maria Vilany Pereira Nunes** e **Zeneide Ribeiro Lima.**
2. EEF. Benvinda Nunes: Professor **Fernando Antonio Bernardo Martins**.
3. EEF. Coqueirinho: Professoras **Eugênia Maria de Lima** e **Diná Lima da Silva**.
4. EEF. Edson Barbosa: **Josilene de Araújo Mateus.**
5. EEF. Comunitária da Barra Professoras: **Helenita Rebouças dos Santos**, **Solange dos Santos Lobo** e **Juarina Gomes de Aquino**.
6. EEF. Júlia de Oliveira Professora: **Cleide Lima Monteiro**.
7. EEF. Professora Emília Queiroz Professoras: **Francisca Nelineide dos Santos** e **Simone da Costa Ferreira Oliveira**.
8. EEF. Mauro Cavalcante Professora: **Maria Lúcia Sousa da Silva**.
9. EEF. Artur Lira Professoras: **Eliene Barbosa de Sousa** e **Maria Valdízia Gondim Azevedo**.

Publicado por:
Romildo Sousa da Silva
Código Identificador:8FE4E28F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
LEI 1006 DE 30 DE OUTUBRO DE 2011

"Considera de utilidade Pública Municipal a Associação dos Moradores de Várzea dos Espinhos."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE, aprovou e Eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1° - Fica considerada de utilidade Pública a **Associação dos Moradores de Várzea dos Espinhos,** inscrita sob o **CNPJ: 11.345.448/0001-63**, com sede no Distrito de Várzea dos Espinhos, zona rural do Município de Guaraciaba do Norte.

Art. 2° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario

PAÇO DA PREFEITURA DE GUARACIABA DO NORTE, Estado do Ceará, 30 de outubro de 2011.

EGBERTO MARTINS FARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:D6B4BA93

GABINETE DO PREFEITO
LEI 1007 DE 30 DE OUTUBRO DE 2011

"Considera de utilidade Pública Municipal a Associação Comunitária do Sítio Palmeiras."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE, aprovou e Eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1° - Fica considerada de utilidade Pública a **Associação Comunitária do Sítio Palmeiras,** inscrita sob o **CNPJ: 13.506.367/0001-23**, com sede no Sitio Palmeiras, zona rural do Município de Guaraciaba do Norte.

Art. 2° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario

PAÇO DA PREFEITURA DE GUARACIABA DO NORTE, Estado do Ceará, 30 de outubro de 2011.

EGBERTO MARTINS FARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:DF568438

GABINETE DO PREFEITO
LEI 1008 DE 30 DE PUTUBRO DE 2011

"Denomina de Paço Municipal Ver. Luiz Martins Ribeiro, o novo prédio da Câmara Municipal de Guaraciaba do Norte."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE, aprovou e Eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1° - Fica denominado o prédio da Câmara Municipal de Guaraciaba do Norte de Paço Municipal Ver. Luiz Martins Ribeiro, situado na CE – 192, Rodovia Dep. José Maria Melo, nesta cidade.

Art. 2° - No Átrio do prédio será fixada placa contendo nome, foto e breve histórico do homenageado.

Art. 3° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario

PAÇO DA PREFEITURA DE GUARACIABA DO NORTE, Estado do Ceará, 30 de outubro de 2011.

EGBERTO MARTINS FARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:96042C25

GABINETE DO PREFEITO
LEI 1009 DE 30 DE OUTUBRO DE 2011

"Declara de Utilidade Pública a Associação dos Apicultores de Guaraciaba do Norte – APIGUAN e dá outras providências."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE, aprovou e Eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1° - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a **Associação dos Apicultores de Guaraciaba do Norte –** APIGUAN, inscrita no **CNPJ nº 07.044.451/0001-70**.

Art. 2° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrario

PAÇO DA PREFEITURA DE GUARACIABA DO NORTE, Estado do Ceará, 30 de outubro de 2011.

EGBERTO MARTINS FARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:6061E984

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO

SECRETARIA DE TURISMO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O(A) Secretário(a) de Turismo do Município de São Benedito – CE, na qualidade de Ordenador de Despesas e no uso de suas atribuições legais, especialmente a que lhes confere o inciso XXII do art. 4º, da

Lei nº 10.520/2002 e, considerando haver a Comissão de Pregões cumprido todas as exigências do procedimento de licitação cujo objeto é a Registro de preços visando a contratação de empresa para prestação de serviços na organização e execução das festividades alusivas a semana do município de São Benedito-Ce, tudo conforme especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA constantes dos anexos do edital, através de Pregão Presencial, resolve **HOMOLOGAR**, o presente processo administrativo de licitação, na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 13.004-2011-PPRP, de 17 de novembro de 2011, em favor dos vencedores, de acordo com os termos do presente processo.

Assim, nos termos da legislação vigente, fica o presente processo HOMOLOGADO em favor dos seguintes licitantes, conforme Ata do Pregão, o qual é considerada parte integrante e indissociável deste.

LICITANTE VENCEDOR: (P/01) Márcia de Oliveira Gomes & Cia Ltda * CNPJ: N° 08.057.706/0001-00

Valor Global: R$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais).

São Benedito(CE), 21 de novembro de 2011.

SILVIO DELANO LIMA E SILVA
Secretário(a) de Turismo

Publicado por:
Ronaldo Lobo Damasceno
Código Identificador:506E7D1C

SECRETARIA DE TURISMO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 13.004-2011-PPRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 13.11.11.21.001

PARTES: Prefeitura Municipal de São Benedito, através da Secretaria de Turismo e a(s) empresa(s) (P/01) Márcia de Oliveira Gomes & Cia Ltda.
OBJETO: Registro de preços visando a contratação de empresa para prestação de serviços na organização e execução das festividades alusivas a semana do município de São Benedito-Ce
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Conforme Pregão Presencial Nº 13.004-2011-PPRP e a Lei Federal Nº 8.666/93 - Lei das Licitações Públicas, c/c os termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002
VALOR: R$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais).
PRAZO: 12 (doze) meses
DATA: São Benedito/Ce, 21 de novembro de 2011.
SIGNATÁRIOS: Silvio Delano Lima e Silva e Victor Holanda Soares

Publicado por:
Ronaldo Lobo Damasceno
Código Identificador:CE39D413

SECRETARIA DE TURISMO
EXTRATO DO CONTRATO

Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 13.004-2011-PPRP
CONTRATO N° 13.11.11.21.002

PARTES: Prefeitura Municipal de São Benedito, através da Secretaria de Turismo e a(s) empresa(s) **(P/01) Márcia de Oliveira Gomes** & Cia Ltda
OBJETO: Registro de preços visando a contratação de empresa para prestação de serviços na organização e execução das festividades alusivas a semana do município de São Benedito-Ce
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Conforme Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 13.004-2011-PPRP e a Lei Federal Nº 8.666/93 - Lei das Licitações Públicas, c/c os termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002
VALOR: R$ **37.500,00** (**trinta e sete mil e quinhentos reais**).
PRAZO: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, a critério das partes, na forma do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada.
DATA: São Benedito/Ce, 21 de novembro de 2011.
SIGNATÁRIOS: Silvio Delano Lima e Silva e Victor Holanda Soares

Publicado por:
Ronaldo Lobo Damasceno
Código Identificador:0A612AD2

